



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 024/2024, de 21 de junho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.163.250,91 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

20.606.0009.2022 ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICO A PRODUTORES

3.3.90.30.00.07.01	MATERIAL DE CONSUMO	114.000,00
3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	110.000,00

26.782.0005.2019 MANUTENCAO, CONSERVACAO E SINALIZACAO ESTRADAS MUNIC

3.3.90.30.00.05.01	MATERIAL DE CONSUMO	325.200,91
3.3.90.39.00.05.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	164.050,00

20.606.0009.1018 AQUISICAO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP E IMPLEMENTOS

4.4.90.52.00.07.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2590.....	300.000,00
--------------------	--	------------

15.451.0005.1010 ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.05.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
SOMA 1.163.250,91		

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo anterior, a arrecadação a maior no valor de R\$ 1.163.250,91 da Fonte de Recursos 503 – Apoio Financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

**ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, o Executivo Municipal encaminha para apreciação dos Senhores Edis o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, fins de incorporar ao orçamento vigente o valor recebido do Governo Federal referente à Medida Provisória 1222/2024, sendo o valor de R\$ 1.163.250,91 para enfrentamento da calamidade e as suas consequências sociais e econômicas.

O recurso recebido é de livre utilização, e por isso estamos inicialmente destinando esses valores para as secretarias de obras e agricultura para que seja dada continuidade na recuperação de estradas, manutenção de propriedades rurais, além de destinarmos uma parte do valor como contrapartida para aquisição de uma máquina rodoviária destinada à secretaria de obras, e contrapartida para pavimentações na área urbana do município.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de grande estima e consideração,

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**